Lei nº 13, de 07 de março de 1989

Revogação de Lei Municipal.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 21/70, de 14 de outubro de 1970.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 07 de março de 1989.-

JOSÉ RIZZI FILHO
Prefeito Municipal

mcfbo-